

**RESOLUÇÃO Nº 70/2023**  
**DATA 06/11/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica nomeada, por tempo indeterminado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

| NOME                              | CPF                   | FUNÇÃO                 | ADMISSÃO          |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| <b>CLEIDINÉIA SIQUEIRA CORREA</b> | <b>066.405.939-20</b> | <b>EDUCADOR FÍSICO</b> | <b>06/11/2023</b> |

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de novembro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
10/11/2023 13:50:32





**EXTRATO DE DETERMINAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E JEAR PIERRE CATTO**  
**OBJETO: Contratação de Assistência em Saúde - 022/2023, pelo período de 06 (seis) meses.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei de PMS nº 01/2023, art. 443 da CLT, Resolução 002/2019 do CONSUD, art. 2º, inciso II da Constituição Federal.**  
**VIGÊNCIA: Início em 02/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**Francisco Beltrão, em 06 de novembro de 2023.**  
**JEAN PIERRE CATTO**  
**Presidente CONSUD**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E FAMILIA ANABELA MORAES**  
**OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E TATIANA MONTELLI**  
**OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E TABEL CRISTINA SOARES**  
**OBJETO: Contratação de FISIÓLOGO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E CARME FERREIRA**  
**OBJETO: Contratação de FARMACÊUTICO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E CARLA ROJERA CORRÊA**  
**OBJETO: Contratação de EDUCADOR FÍSICO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E ANDRÉSCHA MARIANI**  
**OBJETO: Contratação de EDUCADOR FÍSICO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E ANDRÉSCHA MARIANI**  
**OBJETO: Contratação de EDUCADOR FÍSICO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E PATRICIA DOS SANTOS**  
**OBJETO: Contratação de ANIMADOR DE INFORMÁTICA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.123,44 (quatro mil cento e vinte e três reais e quatro centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E CAMILA ADAMMER**  
**OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.955,07 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E LADIA CAESIO VIEIRA DE MOURA**  
**OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.955,07 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E LADIA CAESIO VIEIRA DE MOURA**  
**OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.955,07 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E JORJANA SILVA**  
**OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.955,07 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E MARCELO DONIZETTI**  
**OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.925,32 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E ANDRÉSCHA MARIANI**  
**OBJETO: Contratação de MOTORISTA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.321,20 (três mil e trezentos e vinte e um reais e dois centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE E ANDRÉSCHA MARIANI**  
**OBJETO: Contratação de MOTORISTA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Concurso Público nº 01/2023 e art. 443 da CLT.**  
**VIGÊNCIA: Início em 06/11/2023 e vigência indeterminada.**  
**RECURSOS: Coleção própria do candidato.**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.321,20 (três mil e trezentos e vinte e um reais e dois centavos).**

**SÚMULA: Norma Externa em matéria de direito de trabalho, aprovada pelo PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulgação seguinte Resolução.**

**Art. 1º** Esta norma, por tempo indeterminado, a Serenidade abaixo assinada, aprovada no Conselho Público Ed. 01/2023, no âmbito de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste - CONSUD.

| NOME           | CPF            | PROFISSÃO  | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|----------------|------------|---------------|
| ANABELA MORAES | 070.100.100-00 | ENFERMEIRO | 01/17023      |

**Art. 2º** Os vencimentos mensais e adicionais serão os constantes no publicado no Conselho de Consórcio Público em seu anexo I.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

**Gabrete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste, 06 de novembro de 2023.**

**JEAN PIERRE CATTO**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**  
 DATA: 06/11/2023

**SÚMULA: Norma Externa em matéria de direito de trabalho, aprovada pelo PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulgação seguinte Resolução.**

**Art. 1º** Esta norma, por tempo indeterminado, a Serenidade abaixo assinada, aprovada no Conselho Público Ed. 01/2023, no âmbito de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste - CONSUD.

| NOME             | CPF            | PROFISSÃO  | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|----------------|------------|---------------|
| TATIANA MONTELLI | 070.100.100-00 | ENFERMEIRO | 01/17023      |

**Art. 2º** Os vencimentos mensais e adicionais serão os constantes no publicado no Conselho de Consórcio Público em seu anexo I.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

**Gabrete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste, 06 de novembro de 2023.**

**JEAN PIERRE CATTO**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**  
 DATA: 06/11/2023

**SÚMULA: Norma Externa em matéria de direito de trabalho, aprovada pelo PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulgação seguinte Resolução.**

**Art. 1º** Esta norma, por tempo indeterminado, a Serenidade abaixo assinada, aprovada no Conselho Público Ed. 01/2023, no âmbito de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste - CONSUD.

| NOME           | CPF            | PROFISSÃO  | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|----------------|------------|---------------|
| CARME FERREIRA | 070.100.100-00 | ENFERMEIRO | 01/17023      |

**Art. 2º** Os vencimentos mensais e adicionais serão os constantes no publicado no Conselho de Consórcio Público em seu anexo I.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

**Gabrete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste, 06 de novembro de 2023.**

**JEAN PIERRE CATTO**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**  
 DATA: 06/11/2023

**SÚMULA: Norma Externa em matéria de direito de trabalho, aprovada pelo PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulgação seguinte Resolução.**

**Art. 1º** Esta norma, por tempo indeterminado, a Serenidade abaixo assinada, aprovada no Conselho Público Ed. 01/2023, no âmbito de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste - CONSUD.

| NOME           | CPF            | PROFISSÃO  | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|----------------|------------|---------------|
| CARME FERREIRA | 070.100.100-00 | ENFERMEIRO | 01/17023      |

**Art. 2º** Os vencimentos mensais e adicionais serão os constantes no publicado no Conselho de Consórcio Público em seu anexo I.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

**Gabrete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste, 06 de novembro de 2023.**

**JEAN PIERRE CATTO**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudeste

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**  
 DATA: 06/11/2023

**SÚMULA: Norma Externa em matéria de direito de trabalho, aprovada pelo PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE - CONSUD JEAN PIERRE CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: Promulgação seguinte Resolução.**

| NOME               | CPF         | FUNÇÃO      | ADMISSÃO   |
|--------------------|-------------|-------------|------------|
| QUELLENBACH, BRUNA | 047.942.010 | TRANSCRIÇÃO | 01/11/2023 |

Art. 25- Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes arrolados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

## RESOLUÇÃO Nº 76/2023

DATA 06/11/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Protege a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeada, por tempo indeterminado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

| NOME               | CPF         | FUNÇÃO      | ADMISSÃO |
|--------------------|-------------|-------------|----------|
| QUELLENBACH, BRUNA | 047.942.010 | EDUCACIONAL | 01/11/23 |

Art. 25- Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes arrolados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

## RESOLUÇÃO Nº 72/2023

DATA 06/11/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Protege a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeada, por tempo indeterminado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

| NOME               | CPF         | FUNÇÃO      | ADMISSÃO   |
|--------------------|-------------|-------------|------------|
| QUELLENBACH, BRUNA | 047.942.010 | EDUCACIONAL | 06/11/2023 |

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes arrolados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

## RESOLUÇÃO Nº 73/2023

DATA 06/11/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Protege a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeada, por tempo indeterminado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

| NOME               | CPF         | FUNÇÃO                 | ADMISSÃO |
|--------------------|-------------|------------------------|----------|
| QUELLENBACH, BRUNA | 047.942.010 | ASSISTENTE EM SERVIÇOS | 06/11/23 |

Art. 25- Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes arrolados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

## RESOLUÇÃO Nº 74/2023